



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2519,

DE 03 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Atividade 2287 – **PAVIMENTAÇÃO CAMINHO SAGRADO** no Programa 0350 – Gestão do Turismo, abrindo **crédito adicional especial** no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2022.

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo a abrir Atividade 2287 – **PAVIMENTAÇÃO CAMINHO SAGRADO** no Programa 0350 – Gestão do Turismo, no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2022, abrindo crédito adicional especial, no valor de **R\$ 999.692,49** (novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos), dando a seguinte redação:

Órgão 11 – Secretaria de Turismo e Cultura

Unidade 01 – Departamento de Turismo

Função 26 – Transporte

Subfunção 695 - Turismo

Programa 0350 – Gestão do Turismo

Atividade 2287 – Pavimentação Caminho Sagrado

Recurso 1251 - Pavimentação Caminho Sagrado

3.44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$
999.692,49




VILA FLORES - RS

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recurso financeiro a ser recebido no valor total de **R\$ 999.692,49** (novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos) da Secretaria de Turismo do Estado, através do Convênio assinado para pavimentação da Linha Visconde de Pelotas, entre as Comunidades de São Jorge e Sagrado Coração de Jesus, no Roteiro Turístico Caminho Sagrado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores (RS), 03 de Maio de 2022.


EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal

 Foi efetuada a publicação
em 03/05/22